



INFORME PARA A IMPRENSA

Especial sobre a Medida
Provisória 630/2013,
que amplia as possibilidades
de uso do Regime
Diferenciado de Contratação



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

www.caubr.gov.br



INFORME PARA A IMPRENSA

Especial sobre a Medida Provisória 630/2013, que amplia as possibilidades de uso do Regime Diferenciado de Contratação

ÍNDICE

Problemas com obras do RDC – 02
Manifestação do presidente do CAU/BR – 06
Declarações sobre o RDC – 08
Matérias publicadas na imprensa – 11
Linha do Tempo do RDC – 15
Nota Oficial do CAU/BR – 16
Vantagens da contratação do projeto completo – 17
As obras públicas e o direito à cidade – 18



Exemplos de problemas com obras contratadas pelo RDC (Regime Diferenciado de Contratações de Obras Públicas)

Levantamento parcial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

O Regime Diferenciado de Contratação (RDC), adotado pelo governo para driblar burocracias da legislação nas licitações e destravar obras públicas, reduziu o prazo das contratações da média de 250 dias para 60 a 90 dias. Adotado em 2011 para obras de megaeventos esportivos e ampliado em 2012 para obras do PAC, o Governo Federal publicou medida provisória que amplia o regime diferenciado para todas as obras em todas as esferas administrativas. A matéria já passou por apreciação da Câmara dos Deputados e segue para o Senado Federal.

A avaliação dos resultados da aplicação do RDC, porém, é frustrante em relação às metas de economia previstas pelo governo, que esperava redução média de 20% nos custos das obras. Por exemplo, por meio da Lei de Acesso à Informação, o Valor Econômico obteve a lista detalhada de todos os contratos baseados no RDC firmados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) em 2013. O balanço, que reúne 106 contratos, aponta que o desembolso efetivamente realizado pela autarquia no ano passado - R\$ 7,267 BI - representa uma queda de apenas 6,5% sobre o valor inicialmente previsto.

Reunimos algumas das obras voltadas à infraestrutura da Copa do Mundo de 2014 e mostramos que problemas como atrasos e erro nas previsões orçamentárias são constantes.

➤ Estádio Mané Garrinha (Brasília)

Tribunal de Contas do DF, em relatório divulgado em março de 2014, apontou novos dados sobre as obras da “arena mais cara da Copa”. **Concebido com a premissa de custar R\$ 700 milhões, seu valor já chegou a R\$ 1,4 bilhão.** E a conta pode aumentar em decorrência de novos aditivos. Em uma das mudanças \$ 5,7 milhões foram destinados ao pagamento de horas extras aos operários, que trabalharam em turnos dobrados para a conclusão do Estádio, antes da Copa das Confederações. Outros R\$ 30 milhões foram utilizados para cumprir as exigências da Fifa. Ver relatório em:

http://www.tc.df.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=f5882215-f785-422a-b78c-2996a18d42c8&groupId=429614

➤ Aeroporto Pinto Martins (Fortaleza)



O Ministério Público Federal divulgou no último dia 07 de abril, recomendação para que a Infraero encerre o contrato das obras de reforma e ampliação do Aeroporto Pinto Martins (Fortaleza) em função do “atraso injustificado na execução da obra”. A licitação, ocorrida em fevereiro de 2012, foi pelo regime RDC. O vencedor foi o Consórcio COM – empresas Consbem, Paulo Otávio e MPE.

A Isto É Dinheiro também publicou matéria que consta execução desastrosa do Aeroporto de Fortaleza. **Dois anos depois da contratação, os trabalhos no terminal que deveriam ter sido entregues em março de 2014, estão com apenas 16% de execução – embora o curso inicial de R\$ 337 milhões tenha subido 13,6%.**

<http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/economia/20140425/simplificacao-complicada/149194.shtml>

➤ Dragagem do Porto de Santos

A licitação para contratação de novas obras de dragagem no Porto de Santos, realizada no último dia 08 de abril, fracassou. Nenhuma das empresas ou consórcios que apresentaram propostas à Secretaria de Portos alcançou os “valores de referência” – ocultos – estabelecidos pela administração. Todos foram superiores. Essa licitação foi feita utilizando-se o regime RDC.

➤ BRs 163/PA, 163/364/MT, 262/ES e 381/MG

Nenhuma das obras citadas, contratadas pelo RDC, tiveram qualquer execução até o mês de abril de 2014, segundo relatório da Associação Brasileira de Consultores de Engenharia.

A BR-163/PA, por exemplo, importante rodovia para transporte de soja para os portos de Santarém e Belém, teve edital publicado em setembro de 2012 e licitação realizada no mesmo ano. Dezessete meses depois, a obra ainda não começou.

No caso da BR-163/364/MT, rodovia para o transporte de soja, a primeira licitação foi revogada e apenas 14 meses depois, em abril de 2014, uma segunda licitação foi realizada, mas nenhuma obra até o momento. Já BR-262/ES, teve a primeira licitação publicada no final de 2012, e após ser cancelada por decisão judicial, não abriu nova licitação. A BR-381/MG está na quinta licitação e nenhuma obra de melhoramento e/ou duplicação da rodovia foi iniciada.

➤ Transcarioca (Rio)



A Transcarioca é um projeto de BRT ligando a Barra da Tijuca ao Aeroporto do Galeão, uma das obras mais complexas da história recente da cidade. Tem recursos federais e utiliza RDC. Era para a Copa, mas corre o risco de não ficar completamente pronta até lá. Também sofreu reajustes.

Segundo dados de abril divulgados pelo O Globo, a obra iniciada em março de 2011 com financiamento do BNDES convive com atrasos, paralisação de funcionários em algumas frentes e já teve várias alterações no projeto. Assim, os custos já superam 46% do valor inicial, de R\$ 1,3 bilhão para R\$ 1,9 bilhão. Na conta, não estão incluídos os gastos com desapropriações, nos quais foram pagos mais de R\$ 200 milhões entre 2010 e 2013.

<http://oglobo.globo.com/rio/gasto-com-brt-transcarioca-ja-46-maior-que-previsto-12062395>

➤ Ampliação do Aeroporto de Cuiabá

Vencedores da licitação, o Consórcio Engeglobal, Farol Empreendimento e Multimetal Engenharia, **fecharam proposta no valor de R\$ 77.289.283,09, com prazo de entrega das obras até dezembro de 2013. No entanto, o valor final deverá chegar a R\$ 115 milhões, segundo a Infraero.**

Segundo o Portal da Transparência do Governo Federal apenas 53% do total do projeto foi executado até o momento, faltando quase um mês para o mundial. O dado, no entanto, vai de encontro a informação fornecida em fevereiro de 2014 pelo presidente da Infraero, Gustavo Vale. Segundo ele, 80% do projeto já havia sido executado, restando apenas acabamento.

➤ Arena Pantanal

Orçada em R\$ 342 milhões, a obra tem valor final previsto de R\$ 525 milhões. Até o momento 97% das obras foram executadas, mas o prazo de entrega superou em mais de um ano a data inicial prevista, dezembro de 2012. O contrato está ainda na mira do Tribunal de Contas do Estado.

➤ Arena Maracanã

A empresa vencedora da licitação Odebrecht e Andrade Gutierrez garantiu a licitação da **proposta no valor de R\$ 600 milhões. O valor final da obra, no entanto, alcançou praticamente o dobro e chegou aos R\$ 1.12 bilhão.** Com previsão de entrega para dezembro de 2012, a arena, a inauguração aconteceu apenas em junho de 2013.

➤ Ampliação do Aeroporto Salgado Filho (Porto Alegre)



A ampliação do Aeroporto Salgado Filho, executado pela Construtora Espaço Aberto vai atrasar mais nove meses. **A ampliação orçada em R\$ 181,19 milhões deve ser concluída com orçamento que supera em mais de 100% a proposta inicial**, que era de R\$ 79,6 milhões e tinha como prazo de entrega maio de 2014.

Para se ter uma ideia, apenas para iniciar as obras, em outubro do de 2013, a Infraero já havia atrasado as obras em 42 meses. A situação se agravou com a greve de operários que chegou a 9 dias por falta de pagamento.

➤ Construção do Terminal de Passageiros de Confins (Minas Gerais)

A entrega do terminal de passageiros de Confins estava prevista para dezembro de 2013. No entanto, **a Infraero já adiou por três vezes a entrega das obras**. A expectativa agora é que a parcela da reforma prevista para a Copa do Mundo seja concluída somente em maio de 2014. Do total, apenas 43% das obras foram executadas, segundo o Portal da Transparência.

O valor inicial da proposta começou em R\$ R\$ 223,9 milhões e chegou a R\$ 241,7 milhões (alta de 7,94%). Entre outros atrasos estão a obra de ampliação da pista de pouso e a reforma completa do terminal de passageiros que não serão entregues a tempo para o mundial. A praça de alimentação também será improvisada, segundo reportagem do Estado de Minas.

http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2014/04/08/internas_economia,516563/infraero-pretende-esconder-obras-de-reforma-de-confins-durante-a-copa.shtml



Manifestação do presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sobre a MP 630/13

“No momento em que a população pede cidades mais dignas, o Senado discute medida que transfere para as empreiteiras o planejamento das áreas públicas”, diz Haroldo Pinheiro.

O Senado Federal decide nos próximos dias um projeto que, no limite, entrega a administração das obras públicas a alguém que não foi eleito para isso.

A MP 630/13 amplia para todas as obras de engenharia e arquitetura, de todas as esferas administrativas, o RDC (Regime Diferenciado de Contratação de Obras Públicas), criado inicialmente apenas para as chamadas “obras emergenciais” de responsabilidade da União. O RDC permite a “contratação integrada” das obras públicas, deixando com a empreiteira a incumbência de projetar, construir, fazer os testes e outras operações inerentes ao empreendimento – assim como foi feito com aeroportos e obras viárias prometidos para a Copa, o que está longe de ser boa referência.

Três mil arquitetos do País, reunidos na semana passada em Fortaleza, para os dois mais importantes eventos da categoria, endossaram a posição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e outras entidades do setor veementemente contrárias à MP.

Não se trata da defesa de uma reserva de mercado, uma vez que projeto toda obra precisa ter e continuará sendo feito. O que se discute é o momento em que o projeto é feito e sob a responsabilidade de quem. Sem um projeto completo, elaborado antecipadamente à licitação das obras, a administração pública não tem parâmetros orçamentários para garantir a qualidade da obra, o preço justo e tampouco controlar o aumento de custos. Em outras palavras, a administração abdica de seu dever de planejar nossos espaços públicos, da pequena escola às grandes obras.

Somos contra a concentração das funções de projetar e construir nas mãos de uma única empresa ou consórcio. Insistimos na tese de que, para obras públicas “quem projeta não constrói, e quem constrói não projeta”. Agora, lamentavelmente, precisaremos ampliar o conceito para “quem projeta não constrói, quem constrói não projeta, e quem projeta ou constrói não faz manutenção ou operação da obra”. Explica-se: outra mudança prevista é a inclusão no pacote da “contratação integrada” da possibilidade do empreiteiro realizar a manutenção e/ou operação da obra, por até cinco anos.

A MP atropela, de forma açodada, um projeto que tramita no Senado, para a revisão da lei 8666/93, algo que realmente precisa ser feito. O bom senso indica que os senadores



deveriam discutir a MP 630/13 em conjunto, do que resultaria em nova legislação de licitações do País, consolidada em todos os aspectos.

Defendemos o óbvio: que a administração pública recupere sua condição de planejar as obras e os espaços públicos; que os projetos das obras públicas sejam licitados pela modalidade “Concurso”, com escolha por critério de qualidade; que toda obra pública seja licitada com Projeto Completo; que os recursos públicos sejam tratados com decência e um mínimo de competência.

Haroldo Pinheiro, presidente do CAU/BR



O que disseram sobre o Regime Diferenciado de Contratação

Haroldo Pinheiro, presidente do CAU/BR

“Defendemos o óbvio: que a administração pública recupere sua condição de planejar as obras e os espaços públicos; que os projetos das obras públicas sejam licitados pela modalidade ‘concurso’, com escolha por critério de qualidade; que toda obra pública seja licitada com Projeto Completo; que os recursos públicos sejam tratados com decência e um mínimo de competência”.

(Em artigo publicado no jornal Correio Braziliense, 05/05/2014)

“Os manifestantes que saíram às ruas em junho de 2013, em dezenas de cidades brasileiras, pediram transparência nos gastos públicos e, ainda que de forma desconexa, obras e serviços públicos com qualidade, ‘padrão FIFA’. Com a MP 630/13, trafegaremos na contramão das ruas”.

(Em artigo publicado no jornal Correio Braziliense, 05/05/2014)

“O projeto completo custa de 3% a 10% de uma obra. A economia que se faz sem o projeto completo resulta em aumentos que vão de 25% a 30%, isso quando a obra é concluída”.

(Durante audiência pública sobre Lei 8.666 no Senado Federal, 20/08/2013)

Sérgio Magalhães, presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB)

“O mundo todo sabe, sobretudo os empreiteiros, que é a indefinição ou falta de projeto o principal fator de atrasos e de aumento de custos de obras. A indefinição projetual, aliás, é uma aliada poderosa da corrupção e dos malfeitos”.

(Em artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo, 26/04/2014)

Paulo Safady Simão, presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

“A obrigatoriedade do projeto executivo eliminaria 90% dos problemas que vivenciamos hoje”.

(Durante audiência pública sobre Lei 8.666 no Senado Federal, 20/08/2013)

**Sidney Ferreira Batalha, gerente-executivo de operações jurídicas da Confederação Nacional da Indústria (CNI)**

“É obrigação da licitadora trazer um projeto acabado, objetivo. A fase de planejamento é a mais importante que vai trazer tranquilidade para uma contratação efetiva”.

(Durante audiência pública sobre Lei 8.666 no Senado Federal, 03/07/2013)

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SINDUSCON-SP)

“O RDC introduz mais incertezas. Retira a transparência do processo licitatório, ao não divulgar os valores de referência atribuídos pelo governo às obras. Ao permitir que a mesma empresa elabore o projeto executivo e o realize, levanta dúvidas sobre a qualidade da obra e abre a possibilidade de a concorrência ser dirigida, com a antecipação de informações a determinado licitante, que teria mais tempo para trabalhar o projeto”.

(Nota oficial publicada em jornais de grande circulação, 22/04/2013)

Júlio Fialkoski, vice-presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)

“[O projeto completo] é um item fundamental pra que realmente possamos ter uma licitação correta e que contemple todos os profissionais e empresas possam licitar dentro do que é pretendido com prazo, preço e execução”.

Durante audiência pública sobre Lei 8.666 no Senado Federal (03/07/2013)

Jeferson Salazar, presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA)

“A contratação de obras sem projetos bem elaborados e detalhados, sem especificações e orçamentos e sem cronograma de execução, imporá custos altíssimos ao país e comprometerá a qualidade das obras públicas. Os exemplos se multiplicam com as obras da Copa, Olimpíadas e do PAC, nas quais, invariavelmente, os custos e prazos finais ficaram muito acima do que se anunciou e a qualidade muito abaixo daquilo que se prometeu”.

(Em artigo publicado no site da FNA, 28/04/2014)

José Roberto Bernasconi, presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO)

“O grande equívoco do governo federal é tratar empreendimentos bilionários como quem está adquirindo sabão. Isto demonstra a ignorância e a incompreensão dos gestores federais sobre o fato de que a contratação de projetos de arquitetura e engenharia e da construtora que executará a obra deve levar em conta especialmente o fator técnico”.

(Em artigo publicado no jornal publicado no Valor Econômico, 28/03/2014)

**José Roberto Senno, presidente da Associação Nacional dos Servidores Públicos, Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Poder Executivo Federal (ANSEAF)**

“A MP 630/13 desestrutura de vez a área de planejamento do Estado brasileiro, que já vem se esvaziando desde a década de 80, deixando como saldo o caos que estamos vendo em nossas cidades e na condução das grandes obras públicas do País”.

(Durante coletiva de imprensa realizada em Brasília, 30/04/2014)

Thiago de Andrade, presidente do IAB-DF

“É do interesse das empreiteiras fazer o projeto durante a obra, para que elas possam ajustar os gastos de acordo com suas expectativas de lucro. É muito pernicioso não ter um documento que embase a fiscalização e o controle”.

(Durante coletiva de imprensa realizada em Brasília, 30/04/2014)

Jorge Luiz de Souza Barros, superintendente do Sinduscon-DF

“Entendemos que a extensão do RDC para todas as obras, quer da União, dos Estados ou dos Municípios, só fortalece as grandes empresas. Não haverá espaço para as pequenas e médias, que não podem arcar com os custos dos projetos”.

(Durante coletiva de imprensa realizada em Brasília, 30/04/2014)

Washington Novaes, jornalista

“É espantoso que, embora a aprovação na Câmara dos Deputados tenha ocorrido no dia 9 de abril, praticamente não estejam ocorrendo – enquanto ainda é tempo, com a tramitação no Senado – discussões em todo o País, diante da constatação de que, na prática, as empreiteiras podem passar a controlar a administração pública. Não é acaso que elas já sejam as maiores doadoras de recursos para campanhas eleitorais e que o Congresso Nacional neste momento pisa em ovos diante de propostas na área.

(Em artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo, 02/05/2014)

Marina Silva, ex-senadora e ex-ministra do Meio Ambiente

Havia tempo suficiente para planejar, debater publicamente e preparar as obras para a Copa do Mundo. Mas o governo federal se atrasou, definiu seus projetos entre quatro paredes e, ao final dos prazos –atendendo aos “chutes” da Fifa–, optou por driblar a lei das licitações. O RDC (Regime Diferenciado de Contratações) nasce como um “avexamento”, se me permitem usar a expressão popular da minha terra que compara vexame com pressa.

(Em artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo, 11/04/2014)



Clipping

Confira as principais matérias divulgadas na imprensa sobre a ampliação do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) para todas as obras públicas proposta pela MP 630/13.

26/02/2014

Valor Econômico: Regime Diferenciado de Contratação frustra meta de redução de custos

<http://www.cbic.org.br/sala-de-imprensa/noticia/regime-diferenciado-de-contratacao-frustra-meta-de-reducao-de-custos>

19/03/2014

Valor Econômico: Oposição resiste à expansão do RDC para todas as obras

<http://site.cte.com.br/noticias/2014-03-19oposicao-resiste-a-expansao-do-rdc-para/>

03/04/2014

IAB: Mais de 100 arquitetos e urbanistas protestam contra RDC em Brasília

<http://www.iab.org.br/noticias/mais-de-100-arquitetos-e-urbanistas-protestam-contr-rdc-em-brasilia>

11/04/2014

Folha de S.Paulo: Sem Choro nem vela

Ex-senadora e ex-ministra, Marina Silva, critica Regime de Diferenciado de Contratações para obras públicas.

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/160811-sem-choro-nem-vela.shtml>



14/04/2014

Correio Braziliense: Senado quer licitação simplificada como regra

<https://www1.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?page=&cod=958489>

24/04/2014

Isto É Dinheiro: Simplificação Complicada

Matéria traz balanço desastroso de aplicação do RDC nas obras da Copa do Mundo 2014.

<http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/economia/20140425/simplificacao-complicada/149194.shtml>

25/04/2014

Valor Econômico: RDC, por si só, não resolve os problemas em obras

Artigo da advogada Márcia Buccolo.

<http://www.jornaldaciencia.org.br/Detalhe.php?id=92919>

27/04/2014

Folha de S.Paulo: Atalho para Malfeitos

Artigo do presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), Sérgio Magalhães, aponta simplificação como contrária ao interesse público.

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/163093-atalho-para-malfeitos.shtml>

28/04/2014

Portal PiniWeb: CAU/BR lança petição on-line contra aprovação da MP 630/13

<http://infraestruturaurbana.pini.com.br/solucoes-tecnicas/noticias/cau-lanca-peticao-on-line-contraprova-da-mp-630-que-311181-1.aspx>

28/04/2014



FNA: A apologia à falta de planejamento na gestão pública tem nome: RDC

Artigo de Jeferson Salazar, presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas

<http://www.fna.org.br/site/noticias/pagina/1109/A-apologia-a-falta-de-planejamento-na-gestao-publica-tem-nome-RDC>

28/04/2014

Folha de S. Paulo: Haroldo Pinheiro: bom senso nas licitações

Artigo do presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

<http://www1.folha.uol.com.br/opinio/2014/04/1446337-haroldo-pinheiro-bom-senso-nas-licitacoes.shtml>

30/04/2014

Valor Econômico: Senado vota medida que amplia aplicação do RDC

<http://site.cte.com.br/noticias/2014-04-30senado-vota-medida-que-amplia-aplicacao/>

02/05/2014

Estadão: Cuidar das cidades para onde ninguém mais olha

Artigo do jornalista Washington Novaes.

<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,cuidar-das-cidades-para-onde-ninguem-mais-olha,1161235,0.htm>

05/05/2014

Correio Braziliense: Na contramão de junho de 2013

Artigo publicado pelo presidente do CAU/BR, Haroldo Pinheiro.

<http://www.caubr.gov.br/?p=22793>

06/05/2014



O Globo: Construtores criticam licitação mais flexível

<http://oglobo.globo.com/economia/construtores-criticam-licitacao-mais-flexivel-12390844>

Comunicação

Júlio Moreno

Assessor de Imprensa CAU/BR

Tel.: 55 61 3081-8606 / (61) 3081-0007 / (61) 9553-7451 ou (11) 99959-3390

Email: julio.moreno@caubr.gov.br

End.: SCS, Q2. Bloco C, Lote 22 – Ed. Serra Dourada, Sala 401/409, Asa Sul

CEP: 70.300-902 / Brasília-DF

www.caubr.gov.br

Leonardo Echeverria

Assessor de Comunicação CAU/BR

Tel.: 55 61 3081-8606 / (61) 3081-0007 / (61) 9394-1587

Email: comunicacao@caubr.gov.br

End.: SCS, Q2. Bloco C, Lote 22 – Ed. Serra Dourada, Sala 401/409, Asa Sul

CEP: 70.300-902 / Brasília-DF

www.caubr.gov.br

Amanda Macedo

Analista de Comunicação CAU/BR

Tel.: 55 61 3081-8606 / (61) 3081-0007 Email: comunicacao@caubr.gov.br

Email: amanda.cunha@caubr.gov.br

End.: SCS, Q2. Bloco C, Lote 22 – Ed. Serra Dourada, Sala 401/409, Asa Sul

CEP: 70.300-902 / Brasília-DF

www.caubr.gov.br



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

ANEXOS

LINHA DO TEMPO DO RDC

Entenda a evolução do Regime Diferenciado de Contratações (RDC)

04 AGO
2011



CRIAÇÃO DO RDC

Lei nº 12.462 institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) para simplificar licitações e agilizar a realização das obras da Copa do Mundo e das Olimpíadas.

INCONSTITUCIONALIDADE

PSDB, DEM e PPS protocolam Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin 4.645) sob a alegação de que o RDC possui dispositivos que dificultam a transparência e o controle dos gastos do governo. A Procuradoria-Geral da República também apresenta Adin alegando que o RDC permite a contratação de obras e serviços sem objeto (projeto).

26 AGO
2011

18 JUL
2012

PAC
PROGRAMA DE
ACELERAÇÃO DO
CRESCIMENTO

1ª AMPLIAÇÃO DO RDC

Lei 12.688 amplia a aplicação do regime diferenciado às obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

CRIAÇÃO DA MP 630/2013

Presidenta Dilma Rouseff propõe a ampliação do uso do RDC para "obras de construção, ampliação e reformas de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo".

24 DEZ
2013

AUDIÊNCIA NO PLANALTO

Presidentes e representantes de 11 organizações nacionais de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia vão ao Palácio do Planalto para pedir que:

- na revisão da lei 8.666/93 (que regula as licitações no País), seja exigido projeto completo para as obras;
- que na revisão da lei 12.462/2011 (RDC), se exclua o sistema de "contratação integrada". Grupo foi recebido pela ministra das Relações Institucionais, Ideli Salvati.

20 FEV
2014

ALTERAÇÃO DA MP 630/13

Comissão Mista do Congresso aprova parecer da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ampliando a utilização do RDC para todas as obras e serviços de engenharia, não só da União, mas também dos estados e municípios.



25 MAR
2014

SEMINÁRIO LEGISLATIVO

O CAU/BR promove II Seminário Legislativo de Arquitetura e Urbanismo e audiências com congressistas. Entre os temas, os perigos da MP 630/013.

26 MAR
2014

MANIFESTAÇÃO NO CONGRESSO

Manifestação no Congresso Nacional reuniu instituições que representam projetistas do país e estudantes em favor da arquitetura e contra a MP 630/13. Na ocasião, o presidente da Câmara, deputado Henrique Eduardo Alves, recebe representantes das entidades ligadas à arquitetura e urbanismo. Afirma que defenderá o retorno à versão original da MP, seguindo recomendação da assessoria da Mesa.



02 ABR
2014

APROVAÇÃO DA MP 630/13

A Câmara dos Deputados aprova MP 630/13, ampliando a utilização do RDC para todas as obras e serviços de engenharia, não só da União, mas também dos estados e municípios. .

09 ABR
2014

MANIFESTO PÚBLICO

O CAU/BR divulga manifesto repudiando veementemente a aprovação da MP 630/13 pelos deputados, por entender que a medida compromete a transparência, a qualidade das obras públicas, a garantia de prazo e preço justo e a fiscalização dos tribunais de contas.

13 ABR
2014

Petição Pública

PETIÇÃO PÚBLICA

CAU/BR lança petição pública online contra a aprovação da MP 630/13. Até entrega no Senado em 06/05, o documento colheu 2.373 assinaturas.

23 ABR
2014

MEDIDA ANTIDEMOCRÁTICA

Reunidos em Fortaleza, mais de 600 profissionais participantes da I Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo, promovida pelo CAU/BR, afirmam ser imperioso que o Senado rejeite a MP 630/13, "não permitindo a perpetuação de uma reforma urbana inversa à necessária, em tudo antidemocrática".

22 a 25
ABR 2014



ARQUITETOS E URBANISTAS REPUDIAM AMPLIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA PARA TODAS AS OBRAS PÚBLICAS

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) repudia veementemente a aprovação pela Câmara dos Deputados da MP 630/13, que amplia o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) para todos os tipos de licitações e contratos de engenharia e arquitetura – tanto de obras quanto de serviços – em todas as esferas administrativas.

O RDC permite a “contratação integrada” das obras públicas, o que deixa por conta das empreiteiras a incumbência de “projetar, construir, fazer os testes e demais operações necessárias e suficientes para a entrega da obra”.

Em outras palavras, a contratação da obra é feita antes de existir projeto! Dai, sem conhecer o que contratou, o governo não tem como fiscalizar nem como ter certeza dos custos reais da obra.

SÃO MUITOS OS RISCOS ENVOLVIDOS.

- A falta de transparência prejudica o direito do cidadão de ver seu dinheiro bem empregado;
- A qualidade da obra é negligenciada em favor do lucro maior;
- Sem um projeto completo elaborado antecipadamente à licitação das obras, a administração não tem parâmetros orçamentários para garantir o preço justo e controlar o aumento de custos;
- Os tribunais de contas terão seus trabalhos praticamente inviabilizados.

A MP 630/13 compromete o dever do Estado de planejar as áreas públicas de nossas cidades, transferindo-o para as empreiteiras. Argumenta-se que o RDC agiliza as construções, no entanto, a experiência na prática não comprovou a eficiência e eficácia desse instrumento. Ao contrário, é fato reconhecido por todos que é a falta de projeto o principal fator de atrasos e de aumento de custos de obras.

Em respeito aos brasileiros, é preciso que o Senado Federal, a quem cabe agora examinar a MP 630/13, reverta esse temeroso cenário.

Esta manifestação é apoiada pelas entidades que integram o CEAU (Colegiado Permanente das Entidades Nacionais de Arquitetos e Urbanistas):

Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB),
Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA),
Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura (AsBEA),
Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA),
Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP),
Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (FeNEA).

A IMPORTÂNCIA DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO EM OBRAS PÚBLICAS

Proposta das entidades nacionais de Arquitetura e Urbanismo busca melhorar qualidade urbana, com maior eficiência e economia

01. MENOR CUSTO

O projeto completo custa de 5% a 10% do custo total. Hoje, as obras públicas podem ser licitadas apenas com o Projeto Básico, sem definição das técnicas construtivas, dos materiais utilizados e equipamentos de segurança. Essas definições a posteriori são a principal causa dos atrasos e aumentos de custos. No Estádio Nacional de Brasília, a diferença entre o orçamento original e o custo real foi de 48%.

02. MAIS QUALIDADE

As entidades de Arquitetura e Urbanismo defendem a obrigatoriedade de concursos públicos de projetos para equipamentos públicos. Com isso, as construções atenderiam a critérios de qualidade, e não somente de preço, resultando em cidades mais bonitas, acessíveis e democráticas. Essa obrigatoriedade existe em países como Espanha, Suíça e França. Este último realizou 1.200 concursos públicos de Arquitetura em 2009. No Brasil, foram 16.

03. MAIS CONTROLE

Um projeto completo, detalhado, facilita aos órgãos de controle do Estado um melhor acompanhamento do que acontece na obra. Além disso, impede a possibilidade de as empresas responsáveis pela construção acrescentarem aditivos e mudanças que geram novos custos ao erário.

04. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Quem projeta não constrói, e quem constrói não projeta. Essa separação de responsabilidades é fundamental para a lisura e defesa do interesse público em obras. O Regime Diferenciado de Contratações, criado pela Lei 12.462/2011, permite que uma só empresa ou consórcio exerça as duas funções, concentrando o poder de decisão nas mãos das empresas. O uso do RDC de forma indiscriminado constitui uma ameaça à ética no trato dos negócios públicos.



As OBRAS PÚBLICAS e o DIREITO À CIDADE – revisão das leis 8.666/93 e 12.462/2011 (RDC) –

No contexto de mudança na Lei de Licitações, que regula a contratação de obras públicas, cuja revisão ora se encontra em tramitação no Congresso Nacional, as entidades nacionais de Arquitetura e Urbanismo – IAB, FNA, ABEA, AsBEA e ABAP – juntas com o CAU/BR e com o apoio das entidades nacionais de Engenharia e Agronomia – CONFEA, FEBRAE, AEP.SP e ANSEAF – manifestam ao Parlamento brasileiro e ao Governo Federal suas seguintes ponderações quanto ao encaminhamento da matéria.

O marco político deste posicionamento é que as obras públicas urbanas devam atender prioritariamente às exigências democráticas de garantia do Direito à Cidade. Assim, é indispensável que a infraestrutura e os equipamentos urbanos sejam concebidos com vistas à qualificação dos espaços coletivos e à universalização dos serviços públicos; que sejam projetados e construídos com a melhor qualidade correspondente ao grau de desenvolvimento e cultura do país; e com preços justos, que não sejam instrumento para a corrupção.

Afirmamos que a falta de Projeto Completo na licitação da obra é fator determinante para a baixa qualidade e aumentos de custo e de prazo.

Quando a obra é licitada a partir do chamado “Projeto Básico”, criação da lei 8.666/93, transfere-se à construtora a tarefa de detalhar e completar o projeto. A promiscuidade entre projeto e obra é indutora de reajustes e superfaturamento. Ademais, o serviço de Projeto é autoral, indivisível, e não deve ser contratado em fatias.

A experiência demonstra que o projeto completo e elaborado independentemente do construtor é condição indissociável de uma boa obra, de menores prazos e menores preços. **Quem projeta, não constrói.**

A chamada “Contratação Integrada”, sistema pelo qual a licitação se faz a partir do Anteprojeto, é ainda mais danosa ao interesse público.

Instituída pela lei 12.462/2011(RDC), deixa-se ao empreiteiro a incumbência de “projetar, construir, fazer os testes e demais operações necessárias e suficientes para a entrega da obra”. Originalmente pensada para atender a obras de aeroportos, a lei foi estendida para obras da Copa do Mundo, depois do PAC, obras do SUS e, agora, na revisão em tramitação no Senado, a todo o país. **Trata-se de um erro grave, que, na opinião das entidades nacionais de arquitetura e urbanismo, não deve ser patrocinado pelo Congresso.**

Afirmamos que é uma falácia dizer que os projetos acarretam alargamento de prazos de obras.

Ao contrário, é princípio reconhecido por todos que é a falta de projeto o principal fator de atrasos e de aumento de custos de obras.



É preciso que os governos estruturarem órgãos técnicos de planejamento como função de Estado para melhorar seus processos de decisão. Com o sistema da “Contratação Integrada”, transferem-se ao empreiteiro as responsabilidades governamentais e se gastam inadequadamente os recursos públicos – mas não se atende ao cerne da questão.

Ademais, o expediente de se contratar “projeto padrão” para equipamentos públicos banaliza e desconsidera a cultura dos lugares, ao confundir “projeto padrão” com “sistema construtivo padrão”.

A experiência recente está a evidenciar que, ainda que com as “facilidades” do RDC, as obras públicas não têm atendido aos prazos desejados pelos governos, enquanto seus custos têm sofrido grandes aumentos.

A modalidade de “Contratação Integrada” para obras públicas é o melhor caminho para o aumento dos custos, para a diminuição da qualidade e para a consagração da corrupção nos contratos de obras.

Por óbvia consequência, a generalização desse sistema de contratação se contrapõe às exigências democráticas de priorização da garantia do Direito à Cidade. Em contraponto, a obrigatoriedade da realização de Concurso Público de Projetos para equipamentos públicos é o melhor instrumento para a melhora dos projetos, das obras e dos custos, bem como para a qualificação do ambiente construído brasileiro.

Em consonância com o acima exposto, as entidades nacionais de arquitetura e urbanismo recomendam que:

1. Na revisão da lei 8.666/93 passe-se a exigir que a licitação de obras públicas se dê somente a partir de Projetos Completos.
2. Na revisão da lei 12.462/2011 – RDC – exclua-se o sistema de “Contratação Integrada” para obras públicas urbanas, por prejudicial ao interesse coletivo quanto à qualidade e ao custo das mesmas, bem como à ética nos negócios públicos.

As entidades nacionais de arquitetura e urbanismo reafirmam seu compromisso com a qualificação do espaço construído brasileiro e a luta pela inclusão de todos os brasileiros no manto constitucional do Direito à Cidade.

Assinam este documento:

Instituto de Arquitetos do Brasil (**IAB**), Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas (**FNA**), Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura (**ABEA**), Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura (**AsBEA**), Associação Brasileira de Arquitetura Paisagística (**ABAP**), Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (**CAU/BR**), Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (**CONFEA**), Associação Nacional dos Servidores Públicos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Poder Executivo Federal (**ANSEAF**), Federação Brasileira de Associações de Engenheiros (**FEBRAE**) e Associação dos Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros Públicos de São Paulo (**AEP.SP**).